



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 178.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Setembro 2022

Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 342/2022

Designa os representantes nos Comitês de Contas Especiais e Estaduais de Precatórios junto aos Tribunais de Justiça dos estados que integram a 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º da Resolução 158/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 48 da Resolução 458/2017 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Juízes(as) Federais representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para, sem prejuízo da jurisdição, integrarem os Comitês de Contas Especiais e Estaduais de Precatórios junto aos Tribunais de Justiça Estaduais, no âmbito da 5ª Região:

I - no Estado de Alagoas, os(as) Juízes(as) Federais Cristiano de Jesus Pereira Nascimento e Aloysio Cavalcanti Lima, titular e suplente, respectivamente;

II - no Estado do Ceará, os(as) Juízes(as) Federais André Dias Fernandes e Nagibe de Melo Jorge Neto, titular e suplente, respectivamente;

III - no Estado da Paraíba, os(as) Juízes(as) Federais Bianor Arruda Bezerra Neto e Katherine Bezerra Carvalho de Melo, titular e suplente, respectivamente;

IV - no Estado de Pernambuco, os(as) Juízes(as) Federais César Arthur Cavalcanti de Carvalho e Polyana Falcão Brito, titular e substituto, respectivamente;

V - no Estado do Rio Grande do Norte, os(as) Juízes(as) Federais Arnaldo Pereira de Andrade Segundo e Hallison Rêgo Bezerra, titular e substituto, respectivamente;

VI - no Estado de Sergipe, os(as) Juízes(as) Federais Edmilson da Silva Pimenta e Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Os(as) representantes acima designados(as) serão assessorados(as) pelo diretor(a) de precatórios deste Regional, sempre que necessário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 178.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Setembro 2022



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 20/09/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **3003419** e o código CRC **433C1C4C**.